



VILA FLORES – RS

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 005/2024.

PROPONENTE: Poder Legislativo (Mesa Diretora)

**EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A
LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 006/2024.

PROPONENTE: Poder Legislativo (Mesa Diretora)

**EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A
LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 007/2024.

PROPONENTE: Poder Legislativo (Mesa Diretora)

**EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA
2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

Os Projetos de Lei nº 005/2024, nº 006/2024 e nº 007/2024 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), versam sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários do Município de Vila Flores.

No caso do Projeto de Lei nº 005/2024, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 17.421,29 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais com vinte e nove centavos). O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 8.710,63 (oito mil, setecentos e dez reais com sessenta e três centavos), se desempenhar suas atividades junto à Prefeitura

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES – RS

Municipal, e R\$ 4.125,25 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais com vinte e cinco centavos), caso não der expediente junto à Prefeitura Municipal.

No caso do Projeto de Lei nº 006/2024, o subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura 2021/2024, é fixado em R\$ 2.823,88 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos) e do Presidente da Câmara de Vereadores é fixado em R\$ 4.224,03 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais com três centavos).

No caso do Projeto de Lei nº 007/2024, os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

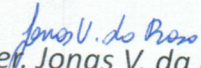
Cabe ressaltar que os subsídios devem ser fixados de uma legislatura para a outra por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Observa-se que os valores dos subsídios são aqueles vigentes atualmente, não havendo nenhuma majoração.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

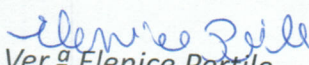
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de julho de 2024.


Ver. Jonas V. da Rosa

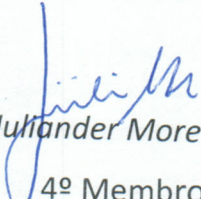
Presidente CEFAI


Marcos Conte

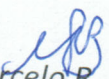
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Juliano Morello

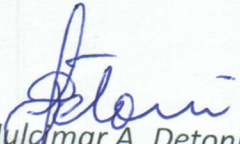
4º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin

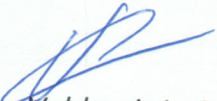
Presidente CJR


Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julimar A. Detoni

3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 15-07-2024 ORDEM DO DIA 29-07-2024 Enc. Executivo 30-07-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 29/07/2024

COMISSÃO CEFAL, EM 29/07/2024

Marcelo R. Bergamin

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 29-07-2024 ATA Nº 023/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello			
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Marcos Conte	X		<u>Marcos Conte</u>
Elenice Pertile	X		<u>Elenice Pertile</u>
Marcelo R. Bergamin		X	<u>Marcelo Bergamin</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar Detoni</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 6 VOTOS CONTRÁRIOS 1


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES – RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2024

DE 11 DE JULHO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

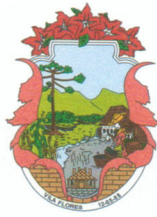
Art. 2º No mês de dezembro de cada ano da Legislatura os Secretários Municipais perceberão gratificação natalina correspondente ao valor do subsídio mensal.

Art. 3º Os subsídios serão revistos anualmente por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral, acrescido de um terço.

Art. 5º Os detentores de cargos elencados no artigo 1º, quando em licença saúde, perceberão o subsídio correspondente à primeira quinzena de afastamento.

Art. 6º No primeiro ano da Legislatura somente será devido o reajuste geral anual a contar do mês de janeiro.





VILA FLORES – RS

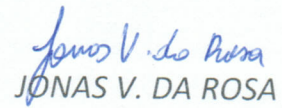
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores, Vila Flores, 11 de julho de 2024.


JAQUELINE PODENSKI
Presidente da Câmara


JULIANDER MORELLO
Vice-Presidente


JONAS V. DA ROSA
Secretário



VILA FLORES – RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028.


Cabe ressaltar que os subsídios devem ser fixados de uma legislatura para a outra por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

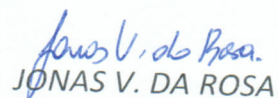
Os valores dos subsídios são aqueles vigentes atualmente, não havendo nenhuma majoração, tampouco necessidade de impacto orçamentário.

Desta forma, conta-se com o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores, Vila Flores, 11 de julho de 2024.


JACQUELINE PODENSKI
Presidente da Câmara


JULIANDER MORELLO
Vice-Presidente


JONAS V. DA ROSA
Secretário